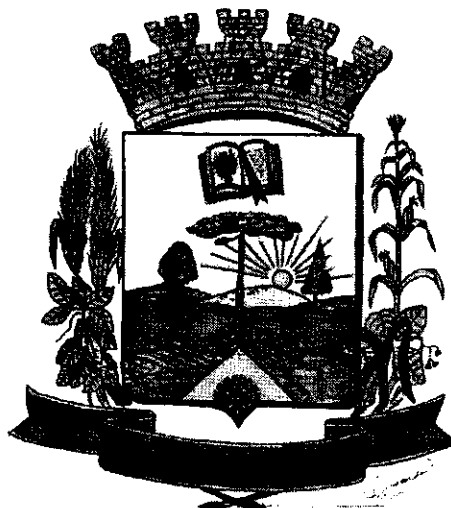




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

ARTIGO/INCISO: 25, INCISO I

ARGUMENTO: EXCLUSIVIDADE

NÚMERO: 007/2015

EMIÇÃO: 02/02/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PELA COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

No dia dois do mês de fevereiro de 2015 foi protocolada e autuada sob o nº 007/2015 o presente processo para Inexigibilidade de Licitação que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a Aquisição dos serviços de distribuição de Energia Elétrica pela Copel Distribuição S/A para os prédios públicos da Prefeitura Municipal e iluminação pública do Município.

Eu, Haydiane Cristina Bora (

) Presidente da

Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Município de Fernandes Pinheiro - 2014

000002

Relatório de empenhos por data de emissão

Período: 01/01/2014 até 31/12/2014

Página:1

Numero	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor	Valor empenhado
13/01/2014								38,15
198/2014	O	510	00000	06.001	12.361.0601.02012	3.3.90.39.43.30	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	38,15
15/01/2014								12.527,06
235/2014	O	1700	00303	07.001	10.301.0701.02027	3.3.90.39.43.40	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	1.279,75
236/2014	O	3040	00000	10.001	20.601.1001.02054	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	128,78
237/2014	O	1160	00103	06.003	12.365.0601.02018	3.3.90.39.43.30	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	410,94
238/2014	O	1330	00103	06.004	12.367.0601.02021	3.3.90.39.43.30	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	127,98
239/2014	O	820	00103	06.002	12.361.0601.02016	3.3.90.39.43.30	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	1.652,15
240/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	896,05
241/2014	O	3040	00000	10.001	20.601.1001.02054	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	25,75
242/2014	O	2160	00000	08.001	08.244.0801.02034	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	24,96
243/2014	O	2461	00736	08.002	08.244.0801.02044	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	55,48
244/2014	O	2460	00000	06.006	27.812.0603.02023	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	107,37
245/2014	O	3110	00000	10.002	18.541.1002.02055	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	282,55
246/2014	O	1390	00000	06.005	13.392.0602.02022	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	93,11
247/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	789,00
248/2014	O	2770	00000	09.001	15.451.0901.02049	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	1.458,28
2014	O	2850	00507	09.001	15.452.0901.02050	3.3.90.39.43.10	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	5.194,91
22/01/2014								15,17
325/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	15,17
17/02/2014								11.327,99
1063/2014	O	1700	00303	07.001	10.301.0701.02027	3.3.90.39.43.40	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	1.329,61
1064/2014	O	2850	00507	09.001	15.452.0901.02050	3.3.90.39.43.10	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	5.197,84
1065/2014	O	510	00000	06.001	12.361.0601.02012	3.3.90.39.43.30	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	64,80
1066/2014	O	1334	00102	06.004	12.367.0601.02058	3.3.90.39.43.30	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	94,68
1067/2014	O	1250	00102	06.003	12.365.0601.02019	3.3.90.39.43.30	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	225,48
1068/2014	O	620	00102	06.002	12.361.0601.02014	3.3.90.39.43.30	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	1.280,24
1069/2014	O	2461	00736	08.002	08.244.0801.02044	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	55,48
1070/2014	O	3040	00000	10.001	20.601.1001.02054	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	21,38
1071/2014	O	2160	00000	08.001	08.244.0801.02034	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	19,79
1072/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	654,61
1073/2014	O	3110	00000	10.002	18.541.1002.02055	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	324,93
1074/2014	O	2460	00000	06.006	27.812.0603.02023	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	59,41
1075/2014	O	1390	00000	06.005	13.392.0602.02022	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	60,60
1076/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	836,60
1077/2014	O	2770	00000	09.001	15.451.0901.02049	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	1.082,54
21/02/2014								62,83
9/2014	O	810	00000	06.002	12.361.0601.02016	3.3.90.39.43.30	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	62,83
28/02/2014								15,17
1491/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	15,17
10/03/2014								2.667,03
1705/2014	O	2850	00507	09.001	15.452.0901.02050	3.3.90.39.16.00	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	2.667,03
14/03/2014								50,86
1807/2014	O	510	00000	06.001	12.361.0601.02012	3.3.90.39.43.30	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	50,86
17/03/2014								13.117,76
1836/2014	O	2850	00507	09.001	15.452.0901.02050	3.3.90.39.43.10	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	4.687,65
1837/2014	O	1700	00303	07.001	10.301.0701.02027	3.3.90.39.43.40	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	1.389,79
1838/2014	O	1334	00102	06.004	12.367.0601.02058	3.3.90.39.43.30	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	93,12
1839/2014	O	1250	00102	06.003	12.365.0601.02019	3.3.90.39.43.30	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	300,79
1840/2014	O	620	00102	06.002	12.361.0601.02014	3.3.90.39.43.30	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	1.368,73
1841/2014	O	3110	00000	10.002	18.541.1002.02055	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	2.147,18
1842/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	764,94
1843/2014	O	1390	00000	06.005	13.392.0602.02022	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	61,40
1844/2014	O	2480	00756	08.002	08.244.0801.02044	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	61,01
1845/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	871,48
1846/2014	O	2460	00000	06.006	27.812.0603.02023	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	62,43
1847/2014	O	1700	00303	07.001	10.301.0701.02027	3.3.90.39.43.40	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	154,15
1848/2014	O	2160	00000	08.001	08.244.0801.02034	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	19,79
1849/2014	O	2770	00000	09.001	15.451.0901.02049	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	1.135,30
28/03/2014								26,91

Município de Fernandes Pinheiro - 2014

000003

Relatório de empenhos por data de emissão

Período: 01/01/2014 até 31/12/2014

Página:2

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor	Valor empenhado
2225/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	26,91
10/04/2014								130,26
2631/2014	O	510	00000	06.001	12.361.0601.02012	3.3.90.39.43.30	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	42,78
2632/2014	O	810	00000	06.002	12.361.0601.02016	3.3.90.39.43.30	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	87,48
15/04/2014								12.279,29
2745/2014	O	2850	00507	09.001	15.452.0901.02050	3.3.90.39.43.10	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	5.198,89
2/46/2014	O	1700	00303	07.001	10.301.0701.02027	3.3.90.39.43.40	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	1.327,22
2747/2014	O	1334	00102	06.004	12.367.0601.02058	3.3.90.39.43.30	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	161,28
2748/2014	O	1250	00102	06.003	12.365.0601.02019	3.3.90.39.43.30	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	329,34
2749/2014	O	620	00102	06.002	12.361.0601.02014	3.3.90.39.43.30	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	1.381,60
2750/2014	O	2480	00756	08.002	08.244.0801.02044	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	58,47
2751/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	954,23
2752/2014	O	2180	00000	08.001	08.244.0801.02034	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	20,42
2753/2014	O	2460	00000	06.006	27.812.0603.02023	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	145,77
2754/2014	O	1390	00000	06.005	13.392.0602.02022	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	100,64
2755/2014	O	3110	00000	10.002	18.541.1002.02055	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	510,73
2756/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	813,32
27/2014	O	2770	00000	09.001	15.451.0901.02049	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	1.277,38
25/04/2014								23,24
2874/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	23,24
07/05/2014								12.498,54
3334/2014	O	2850	00507	09.001	15.452.0901.02050	3.3.90.39.43.10	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	4.954,15
3335/2014	O	1700	00303	07.001	10.301.0701.02027	3.3.90.39.43.40	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	1.327,25
3336/2014	O	820	00103	06.002	12.361.0601.02016	3.3.90.39.43.30	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	2.100,48
3337/2014	O	1160	00103	06.003	12.365.0601.02018	3.3.90.39.43.30	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	301,18
3338/2014	O	1330	00103	06.004	12.367.0601.02021	3.3.90.39.43.30	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	156,13
3339/2014	O	2480	00756	08.002	08.244.0801.02044	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	69,53
3340/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	893,27
3341/2014	O	1390	00000	06.005	13.392.0602.02022	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	127,98
3342/2014	O	2460	00000	06.006	27.812.0603.02023	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	154,11
3343/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	748,70
3344/2014	O	3110	00000	10.002	18.541.1002.02055	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	520,39
3345/2014	O	2650	00000	09.001	15.451.0901.02048	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	1.145,37
13/05/2014								153,29
3487/2014	O	810	00000	06.002	12.361.0601.02016	3.3.90.39.43.30	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	153,29
23/05/2014								15,17
3690/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	15,17
2014								8.760,50
4145/2014	O	1700	00303	07.001	10.301.0701.02027	3.3.90.39.43.40	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	1.204,35
4146/2014	O	1334	00102	06.004	12.367.0601.02058	3.3.90.39.43.30	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	295,64
4147/2014	O	1334	00102	06.004	12.367.0601.02058	3.3.90.39.43.30	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	130,36
4148/2014	O	1250	00102	06.003	12.365.0601.02019	3.3.90.39.43.30	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	295,64
4149/2014	O	620	00102	06.002	12.361.0601.02014	3.3.90.39.43.30	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	1.641,07
4174/2014	O	2850	00507	09.001	15.452.0901.02050	3.3.90.39.43.10	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	5.193,44
16/06/2014								180,15
4312/2014	O	830	00104	06.002	12.361.0601.02016	3.3.90.39.43.30	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	180,15
17/06/2014								3.979,69
4470/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	920,22
4471/2014	O	2480	00756	08.002	08.244.0801.02044	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	40,79
4472/2014	O	3110	00000	10.002	18.541.1002.02055	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	337,99
4473/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	759,30
4474/2014	O	1390	00000	06.005	13.392.0602.02022	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	164,77
4475/2014	O	2460	00000	06.006	27.812.0603.02023	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	164,77
4476/2014	O	1390	00000	06.005	13.392.0602.02022	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	111,34
4477/2014	O	2770	00000	09.001	15.451.0901.02049	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	1.464,80
4480/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	15,71
10/07/2014								12.550,46
5043/2014	O	810	00000	06.002	12.361.0601.02016	3.3.90.39.43.30	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	123,59
5044/2014	O	1700	00303	07.001	10.301.0701.02027	3.3.90.39.43.30	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	1.219,22
5045/2014	O	1334	00102	06.004	12.367.0601.02058	3.3.90.39.43.30	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	156,52

Município de Fernandes Pinheiro - 2014

Relatório de empenhos por data de emissão

Período: 01/01/2014 até 31/12/2014

000004

Página: 3

Numero	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor	Valor empenhado
5046/2014	O	1250	00102	06.003	12.365.0601.02019	3.3.90.39.43.30	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	290,10
5047/2014	O	620	00102	06.002	12.361.0601.02014	3.3.90.39.43.30	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	1.935,16
5048/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	919,83
5049/2014	O	2461	00736	08.002	08.244.0801.02044	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	41,20
5050/2014	O	2460	00000	06.006	27.812.0603.02023	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	124,73
5051/2014	O	1390	00000	06.005	13.392.0602.02022	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	103,00
5052/2014	O	3040	00000	10.001	20.601.1001.02054	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	345,94
5053/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	809,54
5054/2014	O	2770	00000	09.001	15.451.0901.02049	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	1.451,00
5055/2014	O	2850	00507	09.001	15.452.0901.02050	3.3.90.39.43.10	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	5.030,63
29/07/2014								15,17
5575/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	15,17
15/08/2014								14.014,81
6129/2014	O	2850	00507	09.001	15.452.0901.02050	3.3.90.39.43.10	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	6.383,28
6129/2014	O	1700	00303	07.001	10.301.0701.02027	3.3.90.39.43.40	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	1.282,44
6130/2014	O	1334	00102	06.004	12.367.0601.02058	3.3.90.39.43.30	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	141,47
6131/2014	O	1250	00102	06.003	12.365.0601.02019	3.3.90.39.43.30	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	226,29
2/2014	O	620	00102	06.002	12.361.0601.02014	3.3.90.39.43.30	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	2.045,25
6133/2014	O	2480	00756	08.002	08.244.0801.02044	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	42,00
6134/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	898,83
6135/2014	O	2160	00000	08.001	08.244.0801.02034	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	55,08
6136/2014	O	2460	00000	06.006	27.812.0603.02023	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	113,71
6137/2014	O	1390	00000	06.005	13.392.0602.02022	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	128,74
6138/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	786,60
6139/2014	O	3040	00000	10.001	20.601.1001.02054	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	530,60
6140/2014	O	2770	00000	09.001	15.451.0901.02049	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	1.380,52
20/08/2014								20,40
6230/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	20,40
08/09/2014								17.412,84
6854/2014	O	2850	00507	09.001	15.452.0901.02050	3.3.90.39.43.10	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	6.991,65
6855/2014	O	1730	00495	07.001	10.301.0701.02027	3.3.90.39.43.40	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	1.924,60
6856/2014	O	1250	00102	06.003	12.365.0601.02019	3.3.90.39.43.30	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	351,53
6857/2014	O	1334	00102	06.004	12.367.0601.02058	3.3.90.39.43.30	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	283,14
6858/2014	O	840	00107	06.002	12.361.0601.02016	3.3.90.39.43.30	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	2.481,46
6859/2014	O	2160	00000	08.001	08.244.0801.02034	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	51,10
6860/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	1.356,20
6861/2014	O	2480	00756	08.002	08.244.0801.02044	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	78,78
32/2014	O	2460	00000	06.006	27.812.0603.02023	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	141,23
6863/2014	O	1390	00000	06.005	13.392.0602.02022	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	187,17
6864/2014	O	3110	00000	10.002	18.541.1002.02055	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	150,67
6865/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	1.318,28
6866/2014	O	2770	00000	09.001	15.451.0901.02049	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	2.098,03
09/09/2014								92,46
6901/2014	O	510	00000	06.001	12.361.0601.02012	3.3.90.39.43.30	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	92,46
22/09/2014								28,10
7138/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	28,10
06/10/2014								15.898,40
7697/2014	O	2850	00507	09.001	15.452.0901.02050	3.3.90.39.43.10	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	6.248,74
7698/2014	O	1730	00495	07.001	10.301.0701.02027	3.3.90.39.43.40	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	1.610,07
7699/2014	O	1160	00103	06.003	12.365.0601.02018	3.3.90.39.43.30	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	316,54
7700/2014	O	1334	00102	06.004	12.367.0601.02058	3.3.90.39.43.30	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	276,78
7701/2014	O	840	00107	06.002	12.361.0601.02016	3.3.90.39.43.30	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	2.710,92
7702/2014	O	2480	00756	08.002	08.244.0801.02044	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	55,44
7703/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	1.184,24
7704/2014	O	2460	00000	06.006	27.812.0603.02023	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	152,10
7705/2014	O	1390	00000	06.005	13.392.0602.02022	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	152,58
7706/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	999,34
7707/2014	O	3110	00000	10.002	18.541.1002.02055	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	402,09
7708/2014	O	2800	00511	09.001	15.451.0901.02049	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	1.789,56
15/10/2014								76,75

Município de Fernandes Pinheiro - 2014

000005

Relatório de empenhos por data de emissão

Período: 01/01/2014 até 31/12/2014

Página:4

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor	Valor empenhado
7902/2014	O	510	00000	06.001	12.361.0601.02012	3.3.90.39.43.30	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	76,75
28/10/2014								506,73
8245/2014	O	1390	00000	06.005	13.392.0602.02022	3.3.90.39.99.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	506,73
05/11/2014								12.918,60
8493/2014	O	1730	00495	07.001	10.301.0701.02027	3.3.90.39.43.40	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	1.529,69
8494/2014	O	810	00000	06.002	12.361.0601.02016	3.3.90.39.43.30	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	2.753,63
8495/2014	O	1320	00000	06.004	12.367.0601.02021	3.3.90.39.43.30	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	281,70
8496/2014	O	1150	00000	06.003	12.365.0601.02018	3.3.90.39.43.30	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	329,29
8497/2014	O	2850	00507	09.001	15.452.0901.02050	3.3.90.39.43.10	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	8.024,29
17/11/2014								4.681,37
8653/2014	O	2461	00736	08.002	08.244.0801.02044	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	52,45
8654/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	1.100,32
8655/2014	O	2460	00000	06.006	27.812.0603.02023	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	229,15
8656/2014	O	1390	00000	06.005	13.392.0602.02022	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	144,26
8657/2014	O	3110	00000	10.002	18.541.1002.02055	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	601,56
8658/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	918,17
8659/2014	O	2800	00511	09.001	15.451.0901.02049	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	1.635,42
1/2014								79,20
8717/2014	O	510	00000	06.001	12.361.0601.02012	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	79,20
21/11/2014								117,45
8775/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	58,50
8776/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	58,95
03/12/2014								11.467,76
9315/2014	O	1730	00495	07.001	10.301.0701.02027	3.3.90.39.43.40	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	2.004,28
9316/2014	O	840	00107	06.002	12.361.0601.02016	3.3.90.39.43.30	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	1.505,16
9317/2014	O	830	00104	06.002	12.361.0601.02016	3.3.90.39.43.30	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	1.007,53
9318/2014	O	1170	00104	06.003	12.365.0601.02018	3.3.90.39.43.30	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	416,16
9319/2014	O	1320	00000	06.004	12.367.0601.02021	3.3.90.39.43.30	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	333,22
9320/2014	O	2850	00507	09.001	15.452.0901.02050	3.3.90.39.43.10	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	6.201,41
05/12/2014								4.488,18
9399/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	1.187,17
9400/2014	O	2461	00736	08.002	08.244.0801.02044	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	50,06
9401/2014	O	2240	00000	08.001	08.244.0801.02036	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	953,02
9402/2014	O	1390	00000	06.005	13.392.0602.02022	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	128,06
9403/2014	O	3110	00000	10.002	18.541.1002.02055	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	129,53
9404/2014	O	2460	00000	06.006	27.812.0603.02023	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	275,26
9405/2014	O	2800	00511	09.001	15.451.0901.02049	3.3.90.39.43.99	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	1.764,09
9/2014								84,12
9833/2014	O	520	00103	06.001	12.361.0601.02012	3.3.90.39.43.30	829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A	84,12
Total:								172.321,86

Critério de seleção:

Empenhos do exercício

Fornecedor: 829-0 COPEL DISTRIBUICAO S A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COPEL DISTRIBUICAO S.A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:58:12 do dia 18/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2015.

Código de controle da certidão: **8BCE.9883.5023.C853**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 220312014-88888898
Nome: COPEL DISTRIBUICAO S.A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 23/09/2014
Válida até 22/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04368898/0001-06

Razão Social: COPEL DISTRIBUIÇÃO SA

Endereço: RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO 158 BLOCO C / MOSSUNGUE /
CURITIBA / PR / 81200-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2015 a 11/02/2015

Certificação Número: 2015011301294912850551

Informação obtida em 22/01/2015, às 13:16:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: COPEL DISTRIBUICAO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.368.898/0001-06

Certidão nº: 76793019/2015

Expedição: 22/01/2015, às 13:16:40

Validade: 20/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPEL DISTRIBUICAO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.368.898/0001-06**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

3313000-85.1999.5.09.0006 - TRT 09ª Região *
1991300-04.2003.5.09.0007 - TRT 09ª Região *
0000005-57.2010.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
1005700-91.2009.5.09.0019 - TRT 09ª Região *
0449300-48.2008.5.09.0020 - TRT 09ª Região *
0178800-04.2009.5.09.0020 - TRT 09ª Região *
0371800-68.2006.5.09.0021 - TRT 09ª Região *
0351100-37.2007.5.09.0021 - TRT 09ª Região *
0090500-07.2002.5.09.0022 - TRT 09ª Região *
0431200-93.2009.5.09.0025 - TRT 09ª Região *
0053000-07.2009.5.09.0071 - TRT 09ª Região *
0197500-37.2007.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
0001501-10.2011.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
0000467-63.2012.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
0099900-91.2009.5.09.0089 - TRT 09ª Região *
0082500-52.2009.5.09.0093 - TRT 09ª Região *
0000530-22.2012.5.09.0094 - TRT 09ª Região *
0000245-57.2011.5.09.0096 - TRT 09ª Região *
0000260-26.2011.5.09.0096 - TRT 09ª Região *
0130600-40.2003.5.09.0322 - TRT 09ª Região *
0002040-56.2012.5.09.0325 - TRT 09ª Região *
0412000-67.2004.5.09.0513 - TRT 09ª Região *
0753000-95.2009.5.09.0513 - TRT 09ª Região *
0000293-98.2010.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0001347-02.2010.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0051400-21.2009.5.09.0662 - TRT 09ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0082500-62.2007.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0176900-97.2009.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0227100-45.2008.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0237800-51.2006.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0274400-03.2008.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0342500-10.2008.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0348700-33.2008.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0557900-80.2008.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0564900-34.2008.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0600800-44.2009.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0706400-25.2007.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0761100-77.2009.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0000859-70.2012.5.09.0664 - TRT 09ª Região *
0076800-41.2003.5.09.0664 - TRT 09ª Região **
0000897-04.2011.5.09.0863 - TRT 09ª Região *
0001302-74.2010.5.09.0863 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 42.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2015****De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade****Para: Departamento de Compras e Licitações****Objeto: Aquisição dos serviços de distribuição de Energia Elétrica pela Copel Distribuição S/A para os prédios públicos da Prefeitura Municipal e iluminação pública do Município****Valor Máximo Estimado: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

03. SECRETARIA GERAL

03.001 SECRETARIA GERAL

04.122.0201.2-003 MANTER A SECRETARIA GERAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0201.2-004 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06. SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0601.2-012 MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2-013 MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.361.0601.2-014 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.366.0601.2-020 MANTER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

12.365.0601.2-021 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.365.0601.2-022 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.367.0601.2-025 MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.367.0601.2-026 MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.005 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
13.392.0602.2-027 MANTER A DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.006 DIVISÃO DE ESPORTES
27.812.0603.2-029 MANTER A DIVISÃO DE ESPORTES
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 FDO MUN. SAÚDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0701.2-030 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.301.0701.2-031 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.303.0701.2-035 MANTER CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.303.0701.2-036 MANTER AS EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.303.0701.2-037 MANTER AS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.305.0701.2-038 MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08. SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0801.2-039 MANTER O CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.244.0801.2-040 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.244.0801.2-041 CONSTRUIR E REFORMAR RESID. DA POPULAÇÃO CARENTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

08.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2-045 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.244.0801.2-047 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0802.6-048 PROTEGER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09. SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2-050 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15.451.0901.2-051 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.0902.2-055 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

10.001 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

20.608.1001.2-056 MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.1002.2-057 MANTER O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

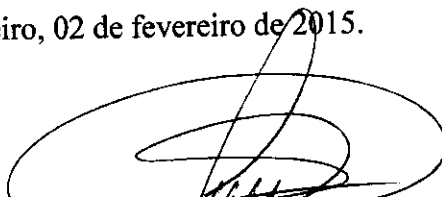
11. SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

11.001 DEPARTAMENTO ADMIN. DE IND. E COMÉRCIO

22.661.1101.2-059 MANTER O DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fernandes Pinheiro, 02 de fevereiro de 2015.



Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO

A apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo de inexigibilidade de licitação nº 007/2015, versando a Aquisição dos serviços de distribuição de Energia Elétrica pela Copel Distribuição S/A para os prédios públicos da Prefeitura Municipal e iluminação pública do Município, no valor estimado de R\$ 210.000,00.

Importante esclarecer que a regra geral é a utilização de licitação para toda contratação do Poder Público, contudo, em certas situações inexistente a competição entre proponentes para a satisfação do interesse público, devido a características existentes no caso em concreto.

No caso em tela, a contratação do referido ente estatal possui natureza singular, especialmente pelo fato de que nenhum outro órgão detém capacitação ou exerce serviço deste gênero no Município de Fernandes Pinheiro para prestar os serviços que se pretende contratar.

Quando o interesse público puder ser satisfeito por uma prestação padrão, desvestida de alguma peculiaridade, a competição será possível e haverá licitação. Todavia, o pretense objeto assume contornos detidamente singulares de tal sorte a autorizar a hipótese de inexigibilidade de licitação.

Assim, o art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 não exige a realização de procedimento licitatório quando houver inviabilidade de competição para realização de determinadas contratações.

Neste sentido:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"

Logo, da acurada análise do objeto em tela, infere-se que a referida contratação amolda-se perfeitamente a hipótese de inexigibilidade de licitação conforme previsão no Estatuto de Licitações.

Para o renomado jurista Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 11º Ed., São Paulo: Dialética, 2005, pág. 275) *"objeto singular é aquele que poderia ser qualificado como infungível, para valer-se de categoria da Teoria Geral do Direito. São infungíveis os objetos que não podem ser substituídos por outros da mesma espécie, qualidade e quantidade. Um objeto singular se caracteriza quando é relevante para a Administração Pública a identidade específica do objeto, sendo impossível sua substituição por "equivalentes"."*

Deste modo, a singularidade do objeto nada mais reflete senão a singularidade do próprio interesse público a ser atendido. Ou seja, um certo objeto não pode ser substituído por outro para fins de contratação administrativa por ele ser o único modo adequado a atender o interesse público.

ISTO POSTO, afere-se que a hipótese em comento amolda-se perfeitamente a disposição do art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93, tratando-se, portando, de caso de inexigibilidade de licitação.

É o Parecer.

Fernandes Pinheiro-PR, 02 de fevereiro de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 029/2015

Objeto: Aquisição dos serviços de distribuição de Energia Elétrica pela Copel Distribuição S/A para os prédios públicos da Prefeitura Municipal e iluminação pública do Município

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 02 de fevereiro de 2015.


Oziel Neivert
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2015**

Objeto: Aquisição dos serviços de distribuição de Energia Elétrica pela Copel Distribuição S/A para os prédios públicos da Prefeitura Municipal e iluminação pública do Município.

Considerando o parecer exarado pelo Departamento Jurídico deste município, RATIFICO a decisão de contratação dos serviços informados através de inexigibilidade de licitação.

É A DECISÃO.**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, em 02 de fevereiro de 2015.


Oziel Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000018

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIDORA S/A

CNPJ: 04.368.898/0001-06

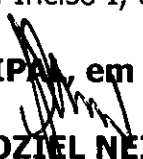
OBJETO: Aquisição dos serviços de distribuição de Energia Elétrica pela Copel Distribuição S/A para os prédios públicos da Prefeitura Municipal e iluminação pública do Município.

VALOR ESTIMADO PAR AO PERÍODO: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 02/02/2015 a 02/02/2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de fevereiro de 2015


OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 02 de fevereiro de 2015.

OSIEL VAZ FERREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0E4A8531

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015

Objeto: Aquisição de tinta de demarcação viária.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 19/02/2015, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 02 de fevereiro de 2015.

OSIEL VAZ FERREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:DB8B7A7D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de topografia, diversos, para Registro de Preços

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/02/2015, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 02 de fevereiro de 2015.

OSIEL VAZ FERREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:14C680D1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2015

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
007/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIDORA S/A
CNPJ: 04.368.898/0001-06

OBJETO: Aquisição dos serviços de distribuição de Energia Elétrica pela Copel Distribuição S/A para os prédios públicos da Prefeitura Municipal e iluminação pública do Município.

VALOR ESTIMADO PAR AO PERÍODO: R\$ 210.000,00
(duzentos e dez mil reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 02/02/2015 a 02/02/2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de fevereiro de 2015

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:25E55179

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2015

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
008/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: IMPRENSA NACIONAL
CNPJ: 04.196.645/0001-00

OBJETO: Publicidade de atos oficiais no Diário Oficial da União.

VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 02/02/2015 a 02/02/2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de fevereiro de 2015

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BC8C315E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 025/2015

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 201/2014 - COMISSÕES DE LICITAÇÃO

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações, bem como a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões presenciais e eletrônicos.

Art. 2º - Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
PAULO APARECIDO PADILHA
JOSÉ LUIS DE LIMA
LISIONETE HYKAVY – suplente

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 06 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:A24079C9

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 26/11/2014. Edição 0633
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

TERMO DE ENCERRAMENTO
Este processo contém 020
páginas numeradas de 001 a
020 e vão por mim rubricadas.
P.M. F. Pinheiro, em 24/02/15
[Assinatura]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO